



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD/ 012 /88

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o que consta das Resoluções nºs CD/016/87 e CD/068/87, bem como os termos do Ofício nº 032/SEGEPLAN - CPP0/88, Decreto nº 94.669, de 23/07/87 e Processo CD)003/88,

**RESOLVE :**

**Artigo 1º** - Fica homologada a Portaria GR nº 041/88, de 19 de janeiro de 1988, que determina " ad referendum " do Conselho Diretor desta Fundação, que os valores das Diárias pagas ao servidor da Universidade, que se deslocar, eventualmente, em razão do serviço, da localidade onde tem exercício para outra, correspondem aos especificados nos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo Único - Os anexos I e II do item anterior, substituem os Anexos I e II da Resolução CD/111/87, de 09 de outubro de 1987.

**Artigo 2º** - Esta Resolução conta seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 1988.

  
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente

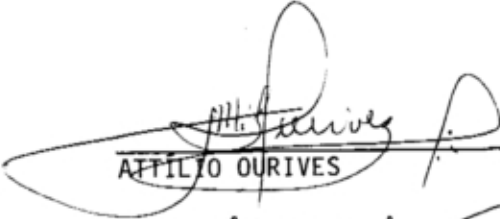
  
BENEDITO PEDRO DURILEO - Membro

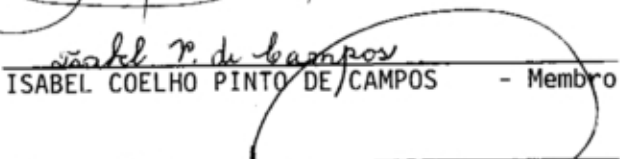
.../



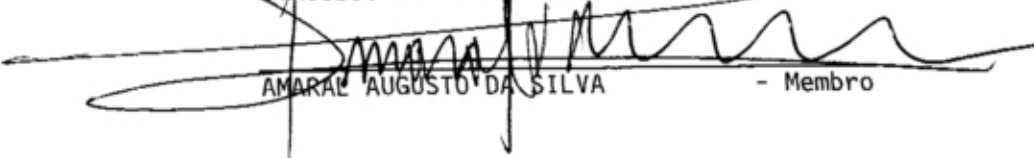
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.../

  
AFÍLIO OURIVES - Membro

  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

  
OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro

  
AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS PARA O INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo Diárias	I		II		III	
	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa
01	703,09	2.362,38	703,09	1.715,53	703,09	1.283,83
02	1.406,18	4.724,76	1.406,18	3.431,06	1.406,18	2.567,66
03	2.109,27	7.087,14	2.109,27	5.146,59	2.109,27	3.851,49
04	2.812,36	9.449,52	2.812,36	6.862,12	2.812,36	5.135,32
05	3.515,45	11.811,90	3.515,45	8.577,65	3.515,45	6.419,15
06	4.218,54	14.174,28	4.218,54	10.293,18	4.218,54	7.702,98
07	4.921,63	16.536,66	4.921,63	12.008,71	4.921,63	8.986,81
08	5.624,72	18.899,04	5.624,72	13.724,24	5.624,72	10.270,64
09	6.327,81	21.261,42	6.327,81	15.439,77	6.327,81	11.554,47
10	7.030,90	23.623,80	7.030,90	17.155,30	7.030,90	12.838,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I I

TABELA DE DIÁRIAS PARA CUIABÁ É PARA OUTROS ESTADOS

Grupo Diárias	I		II		III	
	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa
01	703,09	4.726,53	703,09	3.451,96	703,09	2.570,37
02	1.406,18	9.453,06	1.406,18	6.903,92	1.406,18	5.140,74
03	2.109,27	14.179,59	2.109,27	10.355,88	2.109,27	7.711,11
04	2.812,36	18.906,12	2.812,36	13.807,84	2.812,36	10.281,48
05	3.515,45	23.632,65	3.515,45	17.259,80	3.515,45	12.851,85
06	4.218,54	28.359,18	4.218,54	20.711,76	4.218,54	15.422,22
07	4.921,63	33.085,71	4.921,63	24.163,72	4.921,63	17.992,59
08	5.624,72	37.812,24	5.624,72	27.615,68	5.624,72	20.562,96
09	6.327,81	45.538,77	6.327,81	31.067,64	6.327,81	23.133,33
10	7.030,90	47.265,30	7.030,90	34.510,60	7.030,90	25.703,70